



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 467, DE 2023

(Da Sra. Dani Cunha)

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2114/2021.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº 2023

(Da Senhora **Dani Cunha**
UNIÃO-RJ)

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes de aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica garantido aos estudantes o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas diretrizes nacionais de Educação - pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VolP), e pela gramática elaborada - nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se a toda Educação Básica do território nacional, nos termos da Lei nº 9.394/96.

Art. 2º Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas.

Art. 3º A violação ao direito do estudante, estabelecido no artigo 1º desta Lei, acarretará sanções às instituições de ensino privadas e aos profissionais de educação que ministrarem conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à língua portuguesa culta.



Art. 4º O Ministério da Educação deverá implementar os meios necessários para a valorização da língua portuguesa culta em suas políticas públicas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na hipótese de aplicação de qualquer aprendizado destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições públicas e privadas voltadas à valorização da língua portuguesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do Supremo Tribunal Federal ter formado maioria para derrubar lei 5.123/2021, do Estado de Rondônia, que proíbe linguagem neutra nas escolas, proferindo voto pela inconstitucionalidade da citada norma, entendemos ser imperiosa a reapresentação da matéria no âmbito do Poder Legislativo federal.

Conforme dispõe o inciso XXIV, constante do art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Ademais, é competência concorrente da União e Estados legislar sobre educação, sendo que os respectivos Estados devem obedecer às normas gerais editadas pela União - que tem a prerrogativa e responsabilidade de estabelecer diretrizes homogêneas e válidas para todo território nacional. Portanto, a Câmara Federal é o foro adequado para a iniciativa de proposta de lei para análise do assunto em tela.

O conceito de “linguagem neutra” é fruto da ideologia de gênero, a qual ensina que o sexo biológico não é o suficiente para definir a sexualidade humana. Sendo que meninos podem ser meninas e meninas podem ser meninos.



Entendemos que há uma visão deturpada da sexualidade humana, pois a linguagem neutra busca destituir da linguagem os termos característicos dos sexos masculino e feminino - como “menino” e “menina” - ou “todos”, substituindo-os por uma variação que não pertence à língua portuguesa, como “meninex” ou “todes”.

A linguagem neutra é a distorção do uso da língua escrita, a fim de atender aos interesses de grupos minoritários e a desconstrução dos valores da família tradicional. Seus adeptos defendem o uso de expressões como “todes”, “amigues” ou “todxs” e “amigxs”, em vez de “todos” e “amigos”, alegando que essa mudança seria mais “inclusiva”.

“A professora de Português Cíntia Chagas- especialista em Língua Portuguesa pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)- afirma que o debate em torno da linguagem neutra é totalmente descabido. Cíntia explica que na passagem do português para o latim, o que era neutro no latim se tornou o masculino, ou seja, quando a gente diz que nós temos apenas o masculino e apenas o feminino, nós queremos dizer na verdade que o masculino já cumpre o papel do neutro, porque o neutro do latim para o português se tornou o masculino.

De modo que quando eu digo boa noite a todos eu já incluo ai todas e dizer boa noite a todos e a todas seria uma redundância e a ‘todes’ não é a língua portuguesa, explica a professora.

Cíntia ainda lembra que existe um risco grande caso haja convivência do dialeto não binário com a norma culta. A professora diz que a partir do momento que se coloca nas escolas essa variação linguística e que se ensina isso nas escolas, estaria se dizendo para os jovens que o gênero é uma abstração social e que esse jovem pode escolher o que ele quer ser a mercê das próprias vontades.

Então a questão toda é a seguinte: os pais de todo Brasil- eles querem que isso seja discutido em sala de aula? A sala de aula é o ambiente para se discutir se a criança quer ser homem ou mulher, ou ser não binária? Como que vai ser isso?, questiona a professora.

Para ela muito além da defesa de grupos por um “falso discurso inclusivo” está a imposição de um debate sobre gênero que não cabe no



ambiente escolar. “Na verdade essa imposição vai gerar uma discussão em um ambiente em que muitos pais acreditam que não é o adequado. Muitos pais gostariam de discutir este assunto dentro de casa. Vai além da simples convivência entre a norma culta e o dialeto não binário”, conclui.”¹

A tese da ideologia de gênero defende que a linguagem atual não contempla pessoas ‘não binárias’, ou seja, quem não se identifica (psicologicamente) pelos sexos ou gêneros masculino e feminino. Será que é correto que o tema seja pauta nas escolas e que há aprovação dos pais na discussão do tema?

É imprescindível que uma criança da educação infantil e ensino fundamental sejam alfabetizadas da forma correta, de acordo com a norma culta. Seria difícil ensinar contos a uma criança que não sabe falar, por exemplo. O que confere maturidade linguística é o aprendizado da gramática. Inserir expressões e pronomes de maneira incorreta confunde a cabeça da criança que ainda não tem o discernimento completo e está iniciando o contato com a língua portuguesa.

“A linguagem neutra, além de ser um português ensinado de forma incorreta, suprime as diferenças entre homens e mulheres, impondo uma assepsia de gênero que destrói o princípio de separação entre meninos e meninas. É impor o caos e a confusão sexual na cabeça de crianças.

Infunde-se o caos e a confusão ressentida e ofendida na cabeça de uma criança. Antes de lhe ensinar os valores morais e conteúdos linguísticos e éticos dentro de uma escola. Reitero: é um crime. Uma amiga certa feita me disse que seu filho tinha dúvidas em relação a seu gênero sexual. Ela me disse que o garoto estudava numa escola moderna, sócio construtivista, escola que chegou a dizer exatamente que o gênero era uma construção sócio-cultural. A pergunta é exatamente: esta dúvida do garoto nasceu espontaneamente dele ou foi colocada em sua cabeça por um professor? A ideologia de gênero transforma o sexo biológico em uma construção artificial e quer ensinar isto a crianças. Através da linguagem – e, conseqüentemente, através da ação. Um princípio linguístico – a supressão de pronomes masculinos e femininos – é o

1 DHoje . <https://dhojeinterior.com.br/linguagem-neutra-divide-opinioes-projeto-proibe-uso-nas-escolas-paulistas/>. Acessado em 13/02/2023



começo da ação da destruição de uma percepção natural, biológica dos sexos. Começa-se a mudar a percepção da realidade através da linguagem. Se uma palavra é proibida, impede-se o pensamento e a conceituação que aquela palavra enseja. Se um pronome de tratamento masculino ou feminino são proibidos, as diferenças biológicas naturais entre homens e mulheres começam a ser suprimidas pelo ensino forçado da ideologia de gênero. A ideologia de gênero suprime as diferenças. E a diferença é o que torna rica a experiência humana – a primeira delas, entre homens e mulheres, biologicamente separados, mas culturalmente, socialmente, humanamente reunidos. Pelas diferenças, nunca pela subtração imposta e autoritária das diferenças.”²

Entendemos que a vontade de uma ínfima maioria não pode prevalecer sobre uma língua que é patrimônio nacional e carrega uma história.

Por tudo isso, entendendo ser fundamental a análise e o avanço da discussão da matéria para a definição das diretrizes da educação brasileira, peço o apoio dos pares na aprovação da proposta.

Sessões, em

Deputada **Dani Cunha**

União/ RJ

2 JP. Impor a linguagem neutra a crianças é um crime. <https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/adrilles-jorge/impor-a-linguagem-neutra-a-criancas-e-um-crime.html>. Acessado em 13/02/2023.



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG

Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL

Seção de Legislação Citada - SELEC

LEGISLAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996-12-20;9394

FIM DO DOCUMENTO